



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO



FEDRAVE

FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE AVEIRO

Handwritten signatures and initials, including 'SA' and a signature that appears to be 'António'.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO E A FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE AVEIRO (FEDRAVE)

I - INTRODUÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

A promoção do desenvolvimento do concelho de Baião é um dos objectivos do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Baião e a Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro (FEDRAVE).

O fim deste acordo é comum às duas outorgantes: contribuir para a dinamização e desenvolvimento do concelho, através da promoção da sua educação e formação.

Acresce que tais interesses estratégicos de desenvolvimento cultural e profissional, para o concelho de Baião, são reconhecidos e desenvolvidos pelos actuais responsáveis da autarquia como uma das suas principais prioridades.

Assim, tendo presente, designadamente, o disposto, respectivamente, na al f) do nº 3 do artº 19º e al g) do nº2 do artº 20º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, em matéria de atribuição dos municípios quanto à participação no apoio à educação extra-escolar e no apoio a actividades culturais de interesse municipal;

Atendendo ainda a que o presente protocolo de cooperação se enquadra nas competências da Câmara Municipal previstas na al b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Justifica-se assim a celebração do presente Protocolo.

II - ARTICULADO

Assim:

Entre o Município de Baião, representado pelo seu Presidente, Doutor José Luís Pereira Carneiro, nos termos da al a) do nº 1 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como primeiro outorgante e a Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro (FEDRAVE), aqui representada pelos seus Administradores, Prof. Doutor José António Simões Cortez, Mestre Énio Fernandes Curvo Semedo e Prof. Doutor Armando Teixeira Carneiro, como segunda outorgante, é estabelecido o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Âmbito)

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer a cooperação entre as duas outorgantes nos domínios da formação e das suas especialidades, educação e cultura.

Cláusula Segunda Acções de Cooperação

Sem prejuízo de outras que, posteriormente, venham a ser estabelecidas, as acções de cooperação a desenvolver no âmbito do presente protocolo contemplam:

Por parte da FEDRAVE:

1. Actividades formativas na área da gestão e da administração:
como exemplos, protocolo autárquico, atendimento geral e telefónico, simplificação de trabalho administrativo, normas e conceitos sobre planeamento urbano.

2. Actividades educativas de cursos do tipo pós graduado:
Não podendo o Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA), do grupo FEDRAVE, transferir cursos graduados para a zona de Baião, por imposições legais gerais, é, no entanto, livre em desenvolver cursos pós-graduados, de curta duração e/ou média duração, para corresponder às eventuais necessidades da zona, como exemplos: Psicologia da Infância e da Adolescência, Educação Especial, "Escola de Pais".

3 - Actividades educativas de cursos preparatórios para o acesso ao ensino superior:

Estabelecimento de cursos preparatórios para o acesso ao ensino superior via exames de admissão ao ensino superior para maiores de 23 anos e/ou através da realização de cursos de 10º, 11º e 12º anos.

4 – Actividades culturais e lúdicas para o grupo populacional sénior:

A partir da sua experiência com os aspectos da andragogia e com a actividade ESTUDOS GERAIS *Uma Universidade da Experiência*, poder-se-á desenvolver um plano de cursos com vista à inserção das populações seniores não no mercado do trabalho mas nos conhecimentos actualizados do mundo envolvente e, complementarmente, em acções de voluntariado.

5 – Desenvolvimento de cursos de férias sob diversas temáticas:

A partir das excelentes condições envolventes do concelho de Baião poder-se-ão desenvolver cursos de férias sob temáticas regionais das quais a queiroziana é magnífico exemplo.

6 – Estabelecimento em Aveiro de uma ligação com a fundação Eça de Queiroz:

Com vista à tentativa de recuperar e integrar na FEQ do património histórico da Família de Eça de Queiroz em Verdemilho.

Por parte da Câmara Municipal de Baião:

- 1 – Garantir os espaços adequados e necessários ao exercício das funções técnicas e pedagógicas por parte da fundação.
- 2 – Fornecer o mobiliário e outros equipamentos necessários à prossecução dos fins objecto deste Protocolo
- 3 – Prestar apoio à divulgação local e regional das ofertas educativas e culturais da Fundação.

**Cláusula Terceira
(Entrada em vigor)**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um ano, sucessiva e tacitamente renovável, por iguais períodos de tempo, se não for denunciado por qualquer uma das partes.

**Cláusula Quarta
(Denúncia)**

Verificando-se esta última situação, a parte que pretender denunciar o presente protocolo terá de notificar o outro outorgante, da sua intenção, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

Az
M.
A.
L. G. Santos

**Cláusula Quinta
(Dúvidas e Lacunas)**

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração e a resolver, por consenso, eventuais dúvidas e lacunas que se levantem no âmbito da execução do presente Protocolo de Cooperação.

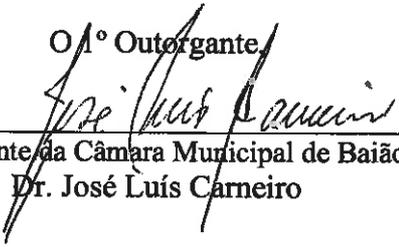
**Cláusula Sexta
(Alterações)**

As alterações ao presente protocolo carecem do prévio consentimento dos dois outorgantes.

Feito e assinado em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das partes.

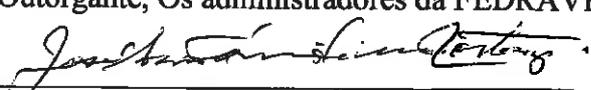
Baião, 15 de Novembro de 2006.

O 1º Outorgante

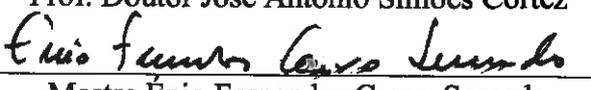


Presidente da Câmara Municipal de Baião
Dr. José Luís Carneiro

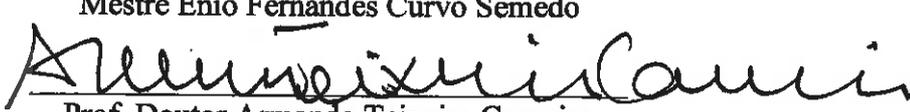
A 2ª Outorgante, Os administradores da FEDRAVE



Prof. Doutor José António Simões Cortez



Mestre Énio Fernandes Curvo Semedo



Prof. Doutor Armando Teixeira Carneiro